

**PORTARIA Nº 247, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Concede Férias ao Servidor Juliano Silva Moreira, que especifica e dá Providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Senhor Juliano Silva Moreira, matrícula nº 1972194, CPF: 850.794.481-72, lotado na Diretoria Financeira do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, tendo em vista que o mesmo completou o primeiro período aquisitivo de seu contrato, qual seja: 18/03/2021 à 17/03/2022.

Parágrafo único. O período de gozo das férias concedidas no Caput do artigo supracitado, terá início no dia 20/07/2022 e terminará em 29/07/2022.

Artigo 2º- Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 163/2019, o servidor optou pelo fracionamento de suas férias em períodos, tendo o primeiro à quantidade de 10 dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, legitimando seus efeitos a partir da data inicial das férias.

Artigo 4º - Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao interessado.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 11 dias do mês de Julho de 2022.

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

O Secretário da Fazenda, o Secretário de Administração e a Secretária Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas competências legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.008.185, Concorrência Pública nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia abrangendo a execução de base cartográfica por meio de aerolevantamento, atualização do cadastro imobiliário urbano e regularização fundiária, resolvem homologar o resultado do feito a favor de: Topocart Topografia Engenharia e Aerolevantamento Ltda., CNPJ nº 26.994.285/0001-17 no valor total de R\$ 6.922.893,87 (seis milhões novecentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

André Luis Ferreira da Rosa
Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 763/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.008.185.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. **ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA**, inscrito no CPF sob o nº 778.201.931-15.

CONTRATADA: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ST. SIA Trecho 08, Lote 50/60, S/Nº, SIA, Brasília/DF, CEP: 71.205-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.994.285/0001-17, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO MÁRCIO QUEIROZ**, Identidade nº M-750.460 SSP/MG e CPF nº 423.974.056-87.

OBJETO: Constitui objeto do contrato a contratação de serviços de engenharia abrangendo execução de base cartográfica por meio de aerolevantamento, atualização do cadastro imobiliário urbano e regularização fundiária, conforme especificações contidas no projeto básico e proposta da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

VALOR: R\$ 6.922.893,87 (seis milhões novecentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente, tudo consta do processo administrativo nº 2021.008.185 que integra o presente instrumento contratual.

André Luis Ferreira da Rosa
Secretário Municipal da Fazenda.

AVISOS

PROCESSO Nº:	2022.010.888
INTERESSADO:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – APPREV.
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

O Secretário do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, Sr. **EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO**, inscrito no CPF sob o nº 597.753.511-20, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta nos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, em favor da empresa **RG SERIGRAFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.452.208/0001-44, com sede na Rua H 63, quadra 180, lote 05, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.936-140, representada por **ROMULO GONÇALVES FERREIRA JANUARIO**, portador da RG nº 4751159 DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº 011.836.821-40.

2- A contratação tem por objeto a aquisição de Camisas de uniforme tipo Gola polo e gola O, destinadas a atender a equipe de servidores e estagiários do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV

3- A contratação será pelo valor total de R\$ 12.345,00 (doze mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

4- Este Ato deve ser publicado no prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua assinatura, como condição de eficácia da contratação, nos termos do disposto no Caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

5 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº:	2022.015.545
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

O Secretário de Regulação Urbana de Aparecida de Goiânia, Sr. **JÚLIO CESAR CHAGAS MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 899.021.301-00, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta nos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, em favor da empresa **LS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.338.275/0001-32, com sede na Rua João Batista de Toledo, quadra 19, lote 06, Sala 05, Setor Central, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.980-060, representada por **STEPAN SILVA PRADO**, cadastrado no CPF sob o nº 034.812.501-18.

2- A contratação tem por objeto a compra de 1350 unidades de Sacos para restos mortais para os cemitérios municipais.

3- A contratação será pelo valor total de R\$ 17.415,00 (Dezessete mil e quatrocentos e quinze reais).